



CONSELHO DELIBERATIVO

GESTÃO 2019/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Assunto: segurança nos postos

Considerando que a segurança nos postos não tem sido tratada a contento como uma garantia essencial ao exercício das atribuições dos servidores do MRE no exterior, considerando que na Secretaria de Estado não existem equipes especializadas no tema, considerando que não existem protocolos de segurança regulamentados e escalonados por grau de riscos em cada posto, considerando o elevado risco na consular, considerando que segurança é item corriqueiro da atuação diplomática e consular em qualquer serviço exterior, como atesta a Circular Telegráfica Cit 111748, de 12/09/2019, considerando os incidentes que já ocorreram nas repartições no exterior, considerando a escalada de preocupações em todo o mundo sobre o tema nas repartições diplomáticas e consulares, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, nos termos do estatuto e do regimento interno, decidiu pelo tratamento administrativo e, eventualmente, judicial no sentido de que a Administração do MRE o mais rápido possível: 1. estabeleça, dentro do seu organograma formal, um corpo permanente de servidores dedicados ao tema com o qual os postos coordenam a atuação de segurança; 2. promova a construção de uma política de segurança institucional padronizada para todos os postos, respeitando o grau de risco de cada repartição; 3. estabeleça junto com os postos medidas adicionais necessárias em cada país, sendo essencial que todos os servidores sejam informados e treinados acerca dos procedimentos; 4. sejam estabelecidos padrões de segurança uniforme nos atendimentos consulares; 5. seja determinado aos postos que construam sistemas de contingência para garantir a segurança dos servidores e seus familiares, assim como a obrigatoriedade de elaboração de protocolo de atendimento a comunidade brasileira em caso de emergência social e natural; 6. seja intensificada a cooperação com os países receptores para que se dê tratamento recíproco em matéria de policiamento externo das repartições. No mesmo sentido, o Conselho exorta os servidores, dentro de suas possibilidades funcionais e pessoais, a reforçarem a cautela e o zelo pela segurança dentro e fora das repartições no sentido de exigir medidas necessárias ao bom funcionamento das funções consulares e diplomáticas in loco.

Brasília/DF, 04/02/2020